



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.467 – Terça-feira, 11 de junho de 2024



## COMBATE À DENGUE

**#TODOSCONTRAOMOSQUITO**

# AGENDA DE VISITAS

**Agentes de Combate a Endemias**

**10 a 14/06/2024**

<i>Aeroporto</i>	<i>São João</i>
<i>Jardim Alves do Vale</i>	<i>São José</i>
<i>Laurindo de Castro</i>	<i>São Sebastião</i>
<i>Louriçal</i>	<i>Seminário</i>
<i>Mangueira Rural</i>	<i>Vale do Ypê</i>
<i>Meu Sonho</i>	<i>Vila Casal</i>
<i>Novo Horizonte</i>	<i>Waldemar de Castro</i>
<i>San Rafael</i>	<i>Xangrilá</i>
<i>Santana</i>	

**UBÁ PREFEITURA SAÚDE**

Durante a visita, é realizada vistoria em busca de possíveis focos endêmicos, além de orientação aos moradores sobre os cuidados para evitar pontos de proliferação. Em alguns casos, também são aplicados remédios com o objetivo de acabar com os focos encontrados.

As informações coletadas nas visitas são encaminhadas ao setor competente como parte da estratégia de monitoramento e controle do mosquito transmissor dos vírus causadores da dengue, chikungunya e zika.

Em caso de dúvida quanto à identidade do agente de combate a endemias, solicite a ele o crachá de identificação ou ligue para o setor de zoonoses e confirme o vínculo do funcionário com a Prefeitura.

Os moradores desses bairros que têm pouca flexibilidade de horários para receber o agente podem entrar em contato com o setor de Zoonoses pelo (32) 3541-8549 e indicar o melhor momento para que a visita aconteça, a fim de garantir o máximo de casa sejam visitadas.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.467 – Terça-feira, 11 de junho de 2024**



## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº. 18.773, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, X, c/c Art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Ubá e tendo em vista o disposto no Art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e no Art. 21, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando a existência de vagas e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público realizado pelo Município de Ubá, nos termos do Edital nº 01/2020, homologado pela Portaria 16.937, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 11 de março de 2022, com prazo de validade prorrogado pela Portaria nº 18.527, de 04 de março de 2024 e pela Portaria nº 16.993, de 04 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 05 de abril de 2022, com prazo de validade prorrogado pela Portaria nº 18.528, de 04 de março de 2024, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA DA COSTA PEREIRA	Agente Administrativo I	94
YURI NATHAN FERREIRA MENEGUITE	TNS - Educador Físico	04

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 10 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

### PORTARIA Nº 18.774, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Ubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 95, X, c/c Art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica do Município de Ubá e tendo em vista o disposto no Art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e no Art. 21, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato Ezequiel Martins da Silva, para o exercício do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I pela Portaria nº 18.659, de 19 de abril de 2024, que, regularmente convocado não se apresentou para tomar posse no prazo legal.

Art. 2º Tornar sem efeito a nomeação, do candidato Lucas Messias Augusto do Nascimento para o exercício do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I pela Portaria nº 18.714, de 15 de maio de 2024, que, regularmente convocado manifestou expressamente a desistência da vaga.

Art. 3º NOMEAR, em caráter efetivo, e observada a ordem de classificação, os candidatos abaixo nominados, habilitados em concurso público realizado pelo Município de Ubá, nos termos do Edital nº 01/2020, homologado pela Portaria 16.937, de 09 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 11 de março de 2022, com prazo de validade prorrogado pela Portaria nº 18.527, de 04 de março de 2024, em estágio probatório, condicionada a posse à apresentação dos documentos exigidos no aludido edital e nas demais normas legais aplicáveis:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CARGO	CLASSIF.
RODRIGO FREITAS DE SOUZA	Agente Administrativo I	95
ANDREIA CRISTINA AMORIM	Agente Administrativo I	96

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 10 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá

### PORTARIA Nº 18.775, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.467 – Terça-feira, 11 de junho de 2024**



devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – CLAUDIA ANGELICA DOS SANTOS MEDEIRO, Agente Comunitário I, matrícula 5701-0, 40 dias a contar de 1º de abril de 2024;

II – MARCIA COELHO PEREIRA RUSSI, TNM I, matrícula 7987-1, 01 dia em 09 de abril de 2024;

III – CLEITON ANTONIO TEIXEIRA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.682-9, 02 dias a contar de 09 de maio de 2024;

IV – ALEXSANDRO DE SOUZA, Fiscal de Obras e Posturas II, matrícula 10.352-7, 07 dias a contar de 12 de abril de 2024;

V – EVA FERREIRA EULALIO, Professor Temporário I, matrícula 14.991-8, 07 dias a contar de 16 de abril de 2024;

VI – MATHEUS FERNANDES DAL-SASSO, TNS I, matrícula 15.930-1, 05 dias, sendo 03 dias a contar de 17 de abril de 2024 e 02 dias a contar 22 de abril de 2024;

VII – VIVIANE BASILIO ZAGUE, Professor AI, matrícula 16.631-6, 07 dias a contar de 24 de abril de 2024;

VIII – GIUSLANE MACHADO TEIXEIRA, Agente Administrativo I, matrícula 16.524-7, 04 dias, sendo 02 dias a contar de 29 de abril de 2024, 01 dia em 10 de abril de 2024 e 01 dia em 02 de maio de 2024;

IX – DJANIRA MARIA COUTINHO LUCAS, TNM II, matrícula 4614-0, 04 dias a contar de 30 de abril de 2024;

X – MARCIA DE OLIVEIRA APARECIDO, Professor Substituto I, matrícula 14.388-0, 03 dias a contar de 1º de maio de 2024;

XI – MONICA VALLONE ESPOSITO MARCHI, Secretária Municipal, matrícula 13.859-2, 05 dias a contar de 02 de maio de 2024;

XII – MARCIANO CARLOS VIEIRA, Agente Comunitário I, matrícula 7876-0, 02 dias a contar de 02 de maio de 2024;

XIII – CAMILA CRYSTINA DA COSTA PERPETUO, Professor Temporário I, matrícula 15.448-2, 01 dia em 03 de maio de 2024;

XIV – ALESSANDRO CORREA DE ALMEIDA, TNS II, matrícula 6140-9, 08 dias a contar de 03 de maio de 2024;

XV – CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 13.475-9, 03 dias a contar de 06 de maio de 2024;

XVI – ANA PAULA BETTIO RAYMUNDO, Professor AI, matrícula 15.996-4, 04 dias a contar de 06 de maio de 2024;

XVII – LAIS GRAZIELE VECCHI ZAGUE MELO, Agente Comunitário II, matrícula 4807-0, 02 dias a contar de 06 de maio de 2024;

XVIII – JOSE FLAVIO EXPEDITO, Agente Comunitário I, matrícula 4416-4, 02 dias a contar de 06 de maio de 2024;

XIX – ARIANE FREITAS DE AMORIM SILVA, TNS I, matrícula 16.292-2, 02 dias a contar de 06 de maio de 2024;

XX – FERNANDA BARBOSA DE SA, TNS I, matrícula 4670-1, 01 dia em 06 de maio de 2024;

XXI – CLEITO MARQUES DE OLIVEIRA, TNM I, matrícula 5083-0, 01 dia em 06 de maio de 2024;

XXII – LILIANE STANZIOLA VIEIRA, TNS I, matrícula 4946-8, 01 dia em 06 de maio de 2024;

XXIII – LILIAN GABRIELA RIBEIRO MONTANHA CUNHA, Professor Substituto I, matrícula 17.383-5, 14 dias a contar de 07 de maio de 2024;

XXIV – LARISSA BASTOS PACHECO, Professor Temporário I, matrícula 15.716-3, 10 dias a contar de 07 de maio de 2024;

XXV – DANIELE PEREIRA SABINO HESPANHOL BRUM, TNS I, matrícula 7636-8, 01 dia em 07 de maio de 2024;







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.467 – Terça-feira, 11 de junho de 2024**



XXVI – KELLEN OLIVEIRA SILVA DELFINO, Professor Temporário I, matrícula 15.623-0, 04 dias a contar de 07 de maio de 2024;

XXVII – ADELIZETE APARECIDA GUIMARÃES CAMPOS, TNM I, matrícula 4425-3, 01 dia em 07 de maio de 2024;

XXVIII – JUAREZ ALVES DOS REIS, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.352-8, 03 dias a contar de 08 de maio de 2024;

XXIX – JESSICA FABIANO BRAZ DE CASTRO, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.685-3, 03 dias a contar de 08 de maio de 2024;

XXX – MAIRA LOPES DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 11.528-2, 01 dia em 08 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 10 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

p/Secretário Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 18.776, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, à vista de requerimento da parte interessada devidamente instruído por atestado de doação de sangue, e com fundamento no art. 169, I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá,

RESOLVE:

Conceder autorização para ausentar-se do serviço sem prejuízo de sua remuneração, para doação de sangue, aos seguintes servidores:

I – KLEBER KASAKEVICIUS MARIN, TNS III, matrícula 4869-0, no dia 03 de maio de 2024;

II – KARLA MARIA VALENTE DE SOUZA, Assistente Administrativo I, matrícula 8801-3, no dia 06 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 10 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

p/Secretário Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 18.777, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e usando da competência lhe atribuída pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, e acatando conclusão da Sindicância instaurada,

RESOLVE:

Determinar o arquivamento da sindicância administrativa instaurada pela Portaria nº 18.599, de 1º de abril de 2024, para apurar conduta que estava sendo imputada ao servidor L.P.N., matrícula \*\*.68\*-0.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 10 de junho de 2024

EDSON TEIXEIRA FILHO

P/Secretário Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº. 18.778, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, e tendo em vista erro material na redação da Portaria nº 18.021, de 31 de julho de 2023,

RESOLVE:

Retificar o inciso I da Portaria nº 18.021, de 31 de julho de 2023, que passa a vigorar a seguinte redação:

*“I - CLEONICE APARECIDA DA MATA CHAVES, Agente Comunitário II, matrícula 5698, por 30 dias a contar de 17 de julho de 2023, referentes ao primeiro decênio;”*





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.467 – Terça-feira, 11 de junho de 2024**



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 10 de junho de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

p/Secretário Municipal de Administração

## **DESPACHOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

Despachos dos Secretários Municipais em requerimentos de servidores públicos, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 5.924, de 02/01/2017, do Senhor Prefeito, para ciência dos interessados e fins do disposto no art. 176 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá:

Do Secretário Municipal de Administração: Protocolo Eletrônico nº 3.368/2024 (1Doc). Interessada Mônica de Araújo, nomeada para o cargo de TNS Assistente Social. Assunto: requerimento de até 90 dias para nova avaliação médica admissional nos termos do Art. 26, § 2º da Lei Complementar 014/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Ubá). Junta documentos. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação. Protocolo Eletrônico nº 3.680/2024 (1Doc). Interessada: C.P.E.T., matrícula 4723-6. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 20 de maio de 2024. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação. Protocolo Eletrônico nº 3.678/2024 (1Doc). Interessada: C.P.E.T., matrícula 3172-0. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 20 de maio de 2024. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação. Protocolo Eletrônico nº 3.687/2024 (1Doc). Interessada: G.A.C.M., matrícula 5528-0. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 17 de maio de 2024. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação. Protocolo Eletrônico nº 3.468/2024 (1Doc). Interessada: J.A.F., matrícula 16.578-6. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 10 de maio de 2024. Deferido.

Da Secretária Municipal de Educação. Protocolo Eletrônico nº 3.845/2024 (1Doc). Interessada: A.M.V., matrícula 4709-0. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 22 de maio de 2024. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde. Protocolo Eletrônico nº 3.576/2024 (1Doc). Interessada: J.P.F., matrícula 11.497-9. Assunto: requerimento de abono eleitoral no dia 15 de maio de 2024. Deferido.

Do Secretário Municipal de Saúde. Protocolo Eletrônico 3.557/2024 (1Doc). Interessado: N.P.J., matrícula 11.501-0. Assunto: requerimento de afastamento remunerado para participação em curso nos dias 18 a 21 e 26 a 28 de junho de 2024. Indeferido em razão da necessidade do serviço, conforme parecer da chefia imediata.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Extratos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10029/SMCTL/2024

Organização Social: MOVIMENTO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ

Objeto: Repasse de recursos de Subvenção Social autorizados pela Lei Municipal nº 5.199, de 21 de dezembro de 2023, consoante plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil).

Classificação orçamentária: 0210021339200140.071335043, Ficha 3641 F-1500.

Prazo de vigência: 31/12/2024.

Data da assinatura: 21/05/2024.

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/14. Obs.: íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Ubá.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10030/SMCTL/2024

Organização Social: ACADEMIA DE CAPOEIRA GARRA MINEIRA





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.467 – Terça-feira, 11 de junho de 2024**



Objeto: Repasse de Subvenção Social decorrente de emendas parlamentares impositivas ao orçamento anual de 2024, nos termos do art. 145, § 2º da Lei Orgânica Ubaense, consoante plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 25.945,33 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Classificação orçamentária: 02 10 03 27 812 0014 0.036 335043 F-3734 R\$ 25.945,33. Fonte 1.501 - EMGEIN.

Prazo de vigência: 31/12/2024.

Data da assinatura: 30/05/2024.

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/14. Obs.: íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Ubá.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extratos

CONTRATO Nº 419 / SME / 2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: ISADORA AMÉLIA DE OLIVEIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR FRANCISCO ARTHIDORO DA COSTA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/06/2024 a 20/12/2024

C.O.: 13

DATA: 06/JUNHO/2024

CONTRATO Nº 420 / SME / 2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: JULIANA ABRANCHES MEDINA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/06/2024 a 20/12/2024

C.O.: 13

DATA: 06/JUNHO/2024

CONTRATO Nº 421 / SME / 2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: PRISCILA BIUZO SOARES

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR TÂNUS FERES DE ANDRADE, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/06/2024 a 20/12/2024

C.O.: 13

DATA: 06/JUNHO/2024

CONTRATO Nº 422 / SME / 2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: EDIVANIA SPERANDIO MARQUES FINTELMAN

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.467 – Terça-feira, 11 de junho de 2024**



OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSORA MARIA LUZIA ANTUNES CALÇADO, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/06/2024 a 20/12/2024

C.O.: 13

DATA: 06/JUNHO/2024

CONTRATO Nº 423 / SME / 2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: JULIMEYRE CASSIANA TEIXEIRA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. DOUTOR TÂNUS FERES DE ANDRADE, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/06/2024 a 20/12/2024

C.O.: 13

DATA: 06/JUNHO/2024

CONTRATO Nº 424 / SME / 2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: SIMONE ALMEIDA XAVIER

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. LAURITA DOS PASSOS CANDIAN, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/06/2024 a 20/12/2024

C.O.: 16

DATA: 06/JUNHO/2024

CONTRATO Nº 425 / SME / 2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADA: SIMONE RAMOS DE PAULA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.819, de 1º de dezembro de 2020;

OBJETO: prestação de serviços de PROFESSOR SUBSTITUTO, do(a) Contratado(a) ao Município de Ubá, junto à E.M. PROFESSOR JOÃO BATISTA RODRIGUES - CRECHE IRTHEZ TEREZINHA, pelo período estabelecido.

PRAZO: 06/06/2024 a 20/12/2024

C.O.: 09

DATA: 06/JUNHO/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CD

O Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável torna público que foram concedidas Dispensa de Licenciamento Ambiental ao (s) requerente(s) abaixo identificado(s):

1 - MEGA FIBRA LTDA. CNPJ: 20.985.066/0001-95. Atividade: “Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico”. Ubá/MG - PA/Nº 2024CD000012.

2 - SHPX LOGISTICA LTDA. CNPJ: 42.446.277/0154-67. Atividade: “Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional/ Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal/ Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis/ Operador de transporte multimodal - OTM”. Ubá/MG - PA/Nº 2024CD000010.

Ubá, 10 de junho de 2024.







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.467 – Terça-feira, 11 de junho de 2024**



Ricardo Antônio do Nascimento  
Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO DE SAÚDE MENTAL

Ata da reunião da Comissão de Saúde Mental - CSM nomeada pela Portaria 18.677 de 25 de abril de 2024, realizada no dia 04 de junho, na sala de reuniões do CAPS AD III com início às 14:23 hs com coro mínimo de seus integrantes . A membra Carolina Teixeira, inicia justificando a ausência das membras Thalysia e Cátia e fala da importância de colocarmos outras pessoas como componentes da equipe da atenção Básica e psicólogos da eMulti. Fala também do número de encaminhamentos reprimidos na atenção primária e da necessidade de encontrarmos uma maneira de estar atendendo a esta demanda. Outra membra, Eduarda, fala da necessidade de que a avaliação do profissional da eMulti seja levado em conta, visto que o CER por exemplo, sempre solicita a avaliação do médico psiquiatra. Fala também sobre a necessidade de ferramentas para trabalhar crianças. Rubia, presidente desta comissão, reforça a importância da inserção de novos membros nesta comissão, tendo em vista discutir os fluxos e demandas com a presença dos demais setores envolvidos. Todos os membros concordam em chamar Ariane como representante da Atenção Primária, Letícia Moreira, representando a psicologia da eMulti, Kátia como representante do prestador dos leitos em saúde mental do Hospital São Vicente de Paula e João Paulo, representando a regulação e gestão. Rubia fala ainda do papel da Comissão de Saúde Mental, que irá elaborar um regimento interno onde constará as atribuições, objetivos e principais orientações sobre a comissão; e dispensar para todos os membros, afim que cada um dê sua contribuição. Eduarda sugere que a eMulti faça a triagem dos atendimentos da atenção básica e que esta equipe também possa dar um suporte social na área onde o paciente reside. Fernanda, membra, fala sobre a comissão conversar com o SAMU e PM. Eduarda fala da dificuldade de ter pra onde encaminhar famílias vulneráveis. Rubia coloca que assim que formos conversando com outros setores podemos solicitar o que cada serviço oferta, tendo em vista contra referências mais precisas e de acordo com as demandas de cada família, que são únicas. Lucas, membro desta CSM fala da dificuldade de liberar o paciente para o território, pois a área de abrangência muitas vezes, não conhece o paciente e não é atribuição do CAPS ofertar atividades para os casos de alta melhorada. Eduarda fala da dificuldade das escolas no manejo de pacientes com algum transtorno. Carolina propõe a Eduarda que faça uma conversa com Letícia da eMulti sobre o fluxo da atenção primária e levante quais as necessidades e gargalos nos atendimentos em psicologia da atenção primária. Eduarda cita a importância da estratificação de risco e que o médico e enfermeiro devem preenchê-lo para que possa acontecer um filtro maior nos encaminhamentos. Fica definido que a próxima reunião será dia 02/07 às 14 hs, sempre na primeira terça feira do mês. Sem mais eu Fernanda Barbosa Sá, lavrei a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes e posteriormente encaminhada para publicação no Diário Oficial do município. Fernanda Barbosa de Sá Cordeiro, matrícula 4670-1; Rubia Eliza de Lima Pedrosa, matrícula 17.337-1; Lucas Henrique da Silva Macedo, matrícula 17.329-0; Carolina de Souza Teixeira, matrícula 8047-0; Eduarda Schettini Henriques, matrícula 8668-1. Ubá, 04 de junho de 2024.

### EXTRATOS

Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 60/SMS/2024  
Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, e Leila Maria de Oliveira.  
Objeto: prestação de serviços temporários de ACS - Agente Comunitário de Saúde - 40h, junto à ESF Bom Pastor II.  
Valor mensal: R\$ 2.824,00.  
Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.3.90.04 – CO 39.  
Prazo: 90 dias a partir de 15/05/2024.  
Data da assinatura: 15/05/2024.

Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 61/SMS/2024  
Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, e Rosy Cristina de Jesus Laura.  
Objeto: prestação de serviços temporários de ACS - Agente Comunitário de Saúde - 40h, junto à ESF Bom Pastor.  
Valor mensal: R\$ 2.824,00.  
Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.3.90.04 – CO 39.







# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.467 – Terça-feira, 11 de junho de 2024**



Prazo: 90 dias a partir de 03/06/2024.

Data da assinatura: 03/06/2024.

Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 62/SMS/2024  
Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, e Vanessa Aparecida Ferreira Pacelli.

Objeto: prestação de serviços temporários de ACS - Agente Comunitário de Saúde - 40h, junto à ESF São José II.

Valor mensal: R\$ 2.824,00.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.3.90.04 – CO 39.

Prazo: 90 dias a partir de 03/06/2024.

Data da assinatura: 03/06/2024.

Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 63/SMS/2024

Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, e Kerla Fabiana Dias Cabral.

Objeto: prestação de serviços temporários de ACS - Agente Comunitário de Saúde - 40h, junto à ESF São José II.

Valor mensal: R\$ 2.824,00.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.3.90.04 – CO 39.

Prazo: 90 dias a partir de 03/06/2024.

Data da assinatura: 03/06/2024.

Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 64/SMS/2024

Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, e Eliara da Silva Andrade.

Objeto: prestação de serviços temporários de ACS - Agente Comunitário de Saúde - 40h, junto à ESF Ponte Preta.

Valor mensal: R\$ 2.824,00.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.3.90.04 – CO 39.

Prazo: 90 dias a partir de 03/06/2024.

Data da assinatura: 03/06/2024.

Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 65/SMS/2024

Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, e Michely Costa Ignacchiti.

Objeto: prestação de serviços temporários de ACS - Agente Comunitário de Saúde - 40h, junto à ESF Ponte Preta.

Valor mensal: R\$ 2.824,00.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.3.90.04 – CO 39.

Prazo: 90 dias a partir de 03/06/2024.

Data da assinatura: 03/06/2024.

Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 66/SMS/2024

Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, e Hellen Teixeira Bigonha.

Objeto: prestação de serviços temporários de ACS - Agente Comunitário de Saúde - 40h, junto à ESF Schiavon.

Valor mensal: R\$ 2.824,00.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.3.90.04 – CO 39.

Prazo: 90 dias a partir de 03/06/2024.

Data da assinatura: 03/06/2024.

Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 67/SMS/2024

Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, e Aline Aparecida Pires Coelho.

Objeto: prestação de serviços temporários de TNS Dentista - 30h, junto à ESF São José.

Valor mensal: R\$ 3.843,49.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.3.90.04 – CO 18.

Prazo: 90 dias a partir de 03/06/2024.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.467 – Terça-feira, 11 de junho de 2024**



Data da assinatura: 03/06/2024.

Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 68/SMS/2024

Contratante: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, e Joyce de Faria Souza.

Objeto: prestação de serviços temporários de ACS - Agente Comunitário de Saúde - 40h, junto à ESF São José II.

Valor mensal: R\$ 2.824,00.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.1.90.04 – CO 39.

Prazo: 90 dias a partir de 06/06/2024.

Data da assinatura: 03/06/2024.

## PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMDES

Ata da reunião ordinária on-line do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (COMDES). Estiveram reunidos pela rede mundial de computadores através do aplicativo Google Meet, membros das instituições de representação entre poder público e sociedade civil, componentes do COMDES e convidados, às 15 horas do dia 09 de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. Compareceram à reunião os seguintes: Iriam Flávia Vieira de Almeida; Alessandro Miranda; Herson Adjuto Teixeira; Michely das Graças Nogueira; José Flávio Expedito; Sandro Ferreira de Souza; Ana Elisa Martins; Camila Marisa Bolais Ramos; Lucas Gonçalves de Moura; Bianca Cordeiro Ferreira; Lucas Valente Pires; Katiane Carla Machado; Andressa Aparecida Pereira; Clarice Arruda M. Coelho Zócoli; Ricardo Antônio Nascimento; Caio Miquelito; André Luiz Candian; Lara Balbueno; Gislene Garcia; Cláudio Moreira Nobre. O senhor presidente deu início à reunião proferindo palavras de acolhimento e agradecimento. O quórum foi verificado. Seguiu-se para a votação da Ata, sendo esta aprovada pelos votos dos conselheiros: Iriam Vieira, Alessandro Miranda, Herson Adjuto, Michely Nogueira, José Flávio, Ana Elisa. O conselheiro Sandro se absteve do voto. Seguiu-se para o item 3 “Análise, discussão e votação do Processo PRO 284/2024- “Diretrizes para loteamento”, do requerente André Luiz Candian e Outros. O processo supracitado foi apresentado pela técnica Clarice. Sem manifestações, seguiu-se para a votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Passou-se para o item 4 “Análise, discussão e votação do Processo PRO 421/2024- Aprovação de projeto”, do requerente Nério Coelli. O parecer foi apresentado pela técnica Clarice Coelho. Seguiu-se para a votação, sendo o parecer aprovado por unanimidade. Seguiu-se para o item 5 “Análise, discussão e votação do Processo PRO 1.403/2024- Autorização para loteamento de acesso controlado acima de 50 lotes”, do requerente Associação de Moradores do Residencial Quinze de Novembro. O referido processo foi apresentado pela Coordenadora de Gestão e Controle Processual, Dra. Camila Bolais. Após a apresentação, o conselheiro Herson indagou quais são as recomendações sugeridas pelo parecer, tendo sua pergunta respondida pela Dra. Camila. O conselheiro, ainda, indagou se a transformação do loteamento para loteamento de acesso controlado prejudicaria as vendas dos lotes. O senhor Cláudio, inscrito previamente, afirmou que essa mudança não acarretará em problemas com venda, e que se trata apenas de uma alternativa para oferecer mais segurança aos moradores. O conselheiro Herson indagou se foi realizada alguma pesquisa prévia com os moradores para saber se os mesmos são a favor. O senhor Cláudio afirmou que sim. A senhora Gislene corroborou a fala do senhor Cláudio, afirmando que essa transição foi escolhida com a finalidade de ofertar maior segurança aos moradores. O conselheiro Herson solicitou que constasse em Ata que a parte interessada se coloca favorável a uma melhor qualidade de vida no que concerne ao loteamento, para que não ocorra atraso nas vendas. Seguiu-se para a votação, sendo o parecer aprovado pelos votos dos conselheiros: Iriam Flávia; Alessandro Miranda; Herson Adjuto; Michely Nogueira; José Flávio; Sandro Ferreira. A conselheira Anna Elisa apresentou voto contrário. O senhor presidente usou o espaço de comunicado para afirmar que a gestão municipal conseguiu avançar muito com a colaboração do COMDES, usando como exemplo as Deliberações nº 01 e nº 02, que trazem oportunidades de trabalhar garantia de segurança aos usuários dos loteamentos abertos. O conselheiro Herson indagou acerca do ônus que pode ser gerado para o município devido a diminuição da taxa de venda. O presidente informou que o município trabalha sob a ótica da legalidade, pois se há um instrumento, por meio de legislação federal, que torna possível a





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.467 – Terça-feira, 11 de junho de 2024**



transformação de loteamentos em loteamentos de acesso controlado, não há como discutir sobre a ausência de legalidade. Informou, ainda, que o acesso controlado não impede que nenhum munícipe adentre o loteamento, apenas é solicitado que o mesmo se identifique. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada por todos, será assinada pelo Presidente do COMDES, Ricardo Antônio do Nascimento e por mim, Talita Teixeira da Costa Gravina, Secretária Executiva do COMDES.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCATÓRIA Nº 08/2024

11 DE JUNHO DE 2024

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ubá - MG, Luciane Geralda Gonzaga, no uso de suas atribuições, convoca os (as) Conselheiros (as) e pessoas interessadas para reunião ordinária deste colegiado a realizar-se:

DIA: 11 DE JUNHO DE 2024 (TERÇA-FEIRA)

LOCAL: Auditório do Hospital Santa Isabel, situado a Rua Frei Cornélio, nº 200- Laurindo de Castro, Ubá - MG.

(ATENÇÃO PARA O NOVO LOCAL)

Em Pauta: 19h00min = Início/Abertura 19h10min: Abertura

- Discussão e votação das atas das Reuniões Ordinárias de 27/03/2024 e 14/05/2024 e da Reunião Extraordinária de 12/03/2024;
- Leitura de Protocolos.

19h30min: Ordem do dia:

- Apresentação dos Atendimentos prestados pela Ouvidoria - 10 minutos;
- Aluguel da Sede do CMS-Ubá- 20 minutos;
- Orçamento do CMS-Ubá- 20 minutos;
- Discussão sobre o RDQA 3º QUA de 2023 e sobre o RAG 2023- 30 minutos;
- e) Debate, esclarecimentos de dúvidas e encaminhamentos.

21h00min = Encerramento.

OBS: Por favor, pedimos a todos que observem o horário de início da reunião 19h00min.

Solicita-se aos Conselheiros Titulares impossibilitados de comparecer, que convoquem os respectivos (as) Suplentes, comunicando previamente tal situação à secretaria do CMS, para as providências e formalidades pertinentes.

---

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá** Órgão gestor: Secretaria de Governo – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - [diariooficial@uba.mg.gov.br](mailto:diariooficial@uba.mg.gov.br). “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

---

